



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1088/2024

EMENTA: Fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura 2.025/2.028.

Autor: Câmara Municipal de Varre-Sai

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Varre-Sai, para a Legislatura 2.025 a 2.028, será de:

I - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2.025; e,

II - R\$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais, a partir de 1º de fevereiro de 2.025.

§ 1º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

§ 2º – Os valores objeto do caput serão reajustados em conformidade com o Art.49 da Lei Orgânica Municipal, em caso de alteração dos subsídios dos Deputados Estaduais, por Ato Administrativo da Presidência, bem como sob necessidade contingenciais de adequação aos limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição da República.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de julho de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL